



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

29^a V.T. de Belo Horizonte PROC. Nº 0010522-78 /2.0 22.5.03 0108

Aos 30 dias do mês de Agosto do ano de 2.0 23
na R. Martin de Carvalho, nº 671/6º andar,
onde compareci, em cumprimento ao V. mandado nº id: 5v f 3 f 10, passado a favor
de Rogério Nagela Marçal,
contra Erkal Engenharia Limitada
CPF/CNPJ 17.177.015/0001-22, para pagamento da importância de
R\$ 4.555,65, não tendo o executado, no prazo legal

que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo: A sala nº 600 (conforme consta na guia de IPTU) situada na Rua Martin de Carvalho, nº 671/6º andar, do Edifício João de Moura Lima; e seu terreno fração ideal de 0,0361 do lote nº 24, Quarteirão nº 22; da 12ª seção urbana. Conforme a guia de IPTU a sala possui 83,54 m² de área construída, que avalio em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

OBS: Registrado no cartório do 1º Ofício de R.T, livro nº 2, matrícula nº 266.742

(Large handwritten signature/initials)

Total da avaliação: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

(Handwritten signature)
OFICIAL DE JUSTIÇA
(Handwritten signature)

